



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº. 0001/2017

CERTIDÃO APOSTILAMENTO DE FOMENTO Nº. 0001/2017 DO TERMO DE FOMENTO Nº. 0001/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – APAE-VNI, CONFORME PREVISTO NA LEI 13.019/2014.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, inscrita no CNPJ sob nº 31.723.497/0001-08, com sede a Rua Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP: 29375-000, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Braz Delpupo, brasileiro, casado, CPF nº. 420.542.067-68, residente na rua La Ville, nº 40, Centro, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP.: 29.375-000, neste ato representada pela Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Edson Rodrigues e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – APAE-VNI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.724.438/0001-46, com sede à Rua Egídio Zandonade, nº 90, Bananeiras, Venda Nova do Imigrante – ES, CEP 29375-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Sra. Maria de Lourdes Fiorido, Presidente, residente a Av. Lorenzo Zandonade, s/n, Apto 102, Ed. Residencial Vila Betanea, Vila Betanea, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP 29375-000, CPF nº 619.451.027-72, Carteira de Identidade nº 465.290/ES, resolvem modificar o Termo de Fomento nº. 0001/2017, conforme Processo nº. 002814/2017, que se regerá pela legislação pertinente, Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Federal nº. 13.019/2014, com as alterações introduzidas posteriormente, pelo Decreto Municipal Nº. 2.846/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Certidão de Apostilamento tem como objeto a modificação da Cláusula Quarta – Da Transferência e Aplicação Dos Recursos, item 4.1, e Cláusula Oitava – Da Prestação de Contas, item 8.1, §2º do Termo de Fomento nº 0001/2017, processo nº 002814/2017, como objetivo de ajustar a execução da parceria e remanejamento de recursos, sem alteração do valor global, conforme previsto nas alíneas “b” e “c” do inciso II do art. 32 do Decreto Municipal nº 2.846/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A Cláusula Quarta – Da Transferência e Aplicação Dos Recursos, item 4.1, passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, podendo realizar a transferência do valor total da parceria em uma única vez, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Cláusula Oitava – Da Prestação de Contas, item 8.1, §2º passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o término da parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 0001/2017, processo nº 002814/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal De Venda Nova Do Imigrante providenciará a publicação desta Certidão de Apostilamento na data de sua assinatura no site da Prefeitura Municipal De Venda Nova Do Imigrante.

Venda Nova Do Imigrante/ES, 06 de setembro de 2017.

EDSON MARTAS RODRIGUES
Secretária Mun. de Assistência Social
Administração Pública Municipal

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – APAE-VNI**
MARIA DE LOURDES FIORIDO
Organização da Sociedade Civil